



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000

ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

DECRETO Nº. 4681/2017

Ementa: Concede Aposentadoria ao Servidor Público do Município de Arapoti, Estado do Paraná.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e;

Considerando o processo de aposentadoria do servidor **LAERCIO CAMPOS**.

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida ao servidor Laercio Campos, brasileiro, servidor público municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, nível IV, referência H – conforme quadro de cargos, portador do RG nº1.682.465-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.411.709-78, **Aposentadoria Por Idade, com proventos proporcionais**, com fundamento no **artigo 40 § 1º, III, “b” .CF. Voluntária por Idade e artigo 30 Inciso I, II, III, da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Pr.

Artigo 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....	R\$ 1.632,12
Proventos Mensais a serem pagos.....	R\$ 1.632,12
Total de Proventos Anuais.....	R\$ 19.585,44

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto 4.578 de 29 de agosto de 2017.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 15 de dezembro de 2017.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

PUBLICADO	
Diário Oficial	DOE
Edição Nº	24
Página	02
Data	19/12/2017
Visto	João Paulo